

## **ANEXO 30**

# **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UNIFESP**

### **1- DA RESERVA DE VAGAS**

1.1 Do total de 16 vagas oferecidas, 50% (08 vagas) serão preenchidas através de sistema “cotas” para os seguintes grupos: negros e quilombolas (70%), indígenas (10%), transexuais (10%) e pessoas com deficiência (10%), perfazendo 5, 1, 1 e 1 vagas, respectivamente.

1.2 Para fins de comprovação, ficam estabelecidos os critérios da Portaria 3197/2021 da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPQ) da Unifesp, conforme segue:

#### 1.2.1 Para a inscrição:

- candidatos para as cotas de negros (pretos e pardos) devem preencher autodeclaração;
- candidatos para as cotas de quilombolas devem apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem;
- candidatos para as cotas indígenas devem apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertencem;
- candidatos para as cotas de pessoas com deficiência deverão apresentar atestado médico e documentos complementares conforme previsto no parágrafo 10 da portaria PROPGPQ 3197/2021, da Unifesp;
- candidatos para as cotas de transexuais devem apresentar autodeclaração.

#### 1.2.2 Para a matrícula:

Estarão aptos para a matrícula os candidatos classificados que atenderem às seguintes exigências:

- análise e aprovação da documentação mencionada no item anterior;
- candidatos às cotas de negros (pretos e pardos) e pessoas com deficiência deverão ser aprovados por bancas complementares, especificamente constituídas para esta finalidade, nos termos da Portaria 4568/2021, da PROPGPQ Unifesp.

1.3 Caso não haja candidatos aprovados nas categorias de cotas para indígenas, pessoas com deficiência ou transexuais, as vagas serão remanejadas, primeiramente, para as cotas de negros e quilombolas.

1.4 Caso, ao final do processo, não haja candidatos suficientes aprovados no sistema de cotas, as vagas anteriormente reservadas serão preenchidas por candidatos do sistema de concorrência ampla.

## **2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA**

2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida neste anexo.

2.3 Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2023, clicar em “Acompanhar Inscrição” e, em seguida, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga”.

## **3- DO RECURSO DE COTAS**

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico [www.profhistoria.uerj.br](http://www.profhistoria.uerj.br) e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
- selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).